

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 139 UTILIDADE PUBLICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL EM LAGES DO BATATA.....
- DECRETO Nº 140 UTILIDADE PUBLICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL NO JENIPAPO.....
- DECRETO Nº. 138 .2024 - NOMEAÇÃO - OCIMAR SILVA DOS SANTOS.....

### RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....

### EXTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....
- EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

**DECRETO Nº 139 UTILIDADE PÚBLICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL EM LAGES DO BATATA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº 139 DE 16 DE MAIO DE 2024**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO  
DE JACOINA, NO DISTRITO DE  
LAGES DO BATATA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “g” e “h”, e 6º do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.782, de 21 de maio de 1956

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público constante da necessidade de o Poder Público Municipal evitar edificação residencial e construir uma estrutura de escoamento de águas, haja vista se tratar de uma área de intenso escoamento pluvial naquela parte do Distrito de Lages do Batata;

**CONSIDERANDO** que o imóvel pertencente ao Sr. Jose Geraldo Silva Cardoso, portador do CPF nº 605.588.655-34, localizado à Rua Santo Antônio, é apropriado para a construção da referida estrutura de escoamento de água e minimização dos transtornos causados aos moradores daquela localidade;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, um imóvel, pertencente ao Sr. Jose Geraldo Silva Cardoso, portador do CPF nº 605.588.655-34, localizado no Distrito de Lages do Batata. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8777244.756 m e E 305309.765 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Santo Antônio deste, segue confrontando com João do Mata Burro, com os seguintes azimute plano e distância:112°48'50.00" e 20.56; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8777236.786 m e E 305328.714 m; deste, segue confrontando com Srª Luzia dos Santos Sampaio, com os seguintes azimute plano e distância:203°28'24.67" e 6.09; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8777231.202 m e E 305326.289 m; deste, segue confrontando com o Srº Manoel do PT, com os seguintes azimute plano e distância:293°03'22.93" e 20.41; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8777239.197 m e E 305307.505 m; deste, segue confrontando com o logradouro público denominado Rua Santo Antônio, com os seguintes azimute plano e distância:22°07'18.99" e 6.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8777244.756 m e E 305309.765 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.-** A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, encontra-se sem benfeitorias e tem-se como possuidor o Sr. Jose Geraldo Silva Cardoso, portador do CPF nº 605.588.655-34.

**Art. 3º.** Nos termos do artigo 15 do mencionado Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786, de 21.05.1956, esta desapropriação é declarada em caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão de posse.

**Parágrafo Único.** A desapropriação referida neste Decreto operar-se-á de forma amigável, ou esgotados os mesmos, de forma judicial, como estabelecido pelo mencionado Decreto Lei 3.365/41, em seu art. 10.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**Art. 4º.** O Chefe do Executivo, mediante portaria designará comissão com a finalidade especial de iniciar as gestões indenizatórias junto ao expropriado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**

**Prefeito**

**Silvana Maria Santana Barberino**

**Secretário da Administração**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

**DECRETO Nº 140 UTILIDADE PÚBLICA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NO JENIPAPO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº 140 DE 16 DE MAIO DE 2024**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO  
DE JACOBINA, NA COMUNIDADE DE  
GENIPAPO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “g” e “h”, e 6º do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.782, de 21 de maio de 1956.

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público constante na necessidade de ampliação do Cemitério Público Jardim da Saudade, localizado na comunidade de Genipapo, para melhor atendimento da população local;

**CONSIDERANDO** que o imóvel pertencente ao Sr. Marcio Antônio Silva Teixeira de Souza, portador do CPF nº 649823515-20, é o mais apropriado para a finalidade proposta, por possibilitar a expansão do Cemitério Público Jardim da Saudade, em largura e comprimento.

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, um imóvel, pertencente ao Sr. Marcio Antônio Silva Teixeira de Souza, portador do CPF nº 649823515-20, localizado no Povoado de Jenipapo dos Olhos D'água. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado ao norte, deste, segue confrontando com Maria Aparecida Santana de Aragão, com os seguintes azimute plano e distância: 117°26'35.02" e 64.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8753800.813 m e E 325205.071 m; deste, segue confrontando com logradouro público denominado Rua do Cemitério, com os seguintes azimute plano e distância: 206°51'27.31" e 7.12; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8753794.462 m e E 325201.855 m; deste, segue confrontando com Cemitério Público Jardim da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância: 298°00'28.17" e 64.75; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8753824.869 m e E 325144.686 m; deste, segue confrontando com Srº Márcio Teixeira, com os seguintes azimute plano e distância: 27°04'12.18" e 6.48; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.**- A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, encontra-se sem benfeitorias e tem-se como possuidor o Sr Marcio Antônio Silva Teixeira de Souza, portadora do CPF nº 649823515-20, cuja aquisição se deu em 20 de janeiro de 2002.

**Art. 3º.** Nos termos do artigo 15 do mencionado Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786, de 21.05.1956, esta desapropriação é declarada em caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão de posse.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**Parágrafo Único.** A desapropriação referida neste Decreto operar-se-á de forma amigável, ou esgotados os mesmos, de forma judicial, como estabelecido pelo mencionado Decreto Lei 3.365/41, em seu art. 10.

**Art. 4º.** O Chefe do Executivo, mediante portaria, designará comissão com a finalidade especial de iniciar as gestões indenizatórias junto ao expropriado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**

**Prefeito**

**Silvana Maria Santana Barberino**

**Secretária da Administração**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

**DECRETO Nº. 138 .2024 - NOMEAÇÃO - OCIMAR SILVA DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 138 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

*Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o cargo de Assistente Técnico I, o Sr. **OCIMAR SILVA DOS SANTOS**, símbolo CC5, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RUA CORONEL HERMENEGILDO Nº300 BAIRRO -MISSÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01 de 04 de abril 2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº1.464 de dezembro de 2017.

**Considerando** que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu e aprovou através da reunião extraordinária do dia 04 de abril de 2024, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para o exercício 2024, conforme registrada em Ata de nº 01/2024;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

**Considerando** a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que estabelece a data de abertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2022;

Conselho Municipal De Assistência Social de Jacobina-Sala dos Conselhos -Rua Coronel Hermenegildo Nº300 Bairro Missão [cmass.jacobina2021@gmail.com](mailto:cmass.jacobina2021@gmail.com).



**Considerando** a Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**Considerando** a Portaria SEADS nº 072, de 22 de março de 2023, que estabelece o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2022 no SIACOF por parte da gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Exercício de 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jacobina - Bahia, 04 de abril de 2024.

NADJA NEYRE FELIX ANDRADE SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal De Assistência Social de Jacobina-Sala dos Conselhos -Rua Coronel Hermenegildo Nº300 Bairro Missão cmas.jacobina2021@gmail.com.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Rua coronel  
Hermenegildo nº300 -Bairro Missão

### RESOLUÇÃO Nº 02 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - FEAS - referente ao exercício de 2023, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº:1.464 de dezembro de 2017.

**Considerando** que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião ordinária do dia 18 de abril de 2024, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e, do Bloco de Gestão: IGD-SUAS Bahia, do Governo Estadual do exercício de 2023, conforme registrada em Ata de nº 02/2024;

**Considerando** o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

**Considerando** a Portaria SEADES nº 014, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2023.

**Considerando** que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte e três (2023), respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro do respectivo Piso de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e recursos dos IGD-SUAS Bahia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2023;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JACOBINA-RUA CORONEL HERMENEGILDO  
Nº300 BAIRRO-MISSÃO SALA DOS CONSELHOS-cmas.jacobina2021@gmail.com



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jacobina - Bahia, 19 de abril de 2024.

Nadja Neyre Felix Andrade Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JACOBINA-RUA CORONEL HERMENEGILDO  
Nº300 BAIRRO-MISSÃO SALA DOS CONSELHOS-cmas.jacobina2021@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS  
Rua Coronel Hermenegildo nº300 Bairro-Missão

**RESOLUÇÃO Nº 03 de 19 de abril de 2024**

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos Positivos das contas do FMAS no exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Assistência Social** de Jacobina - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº:1.464 de dezembro de 2017.

**Considerando** que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião ordinária do dia 19 de abril de 2024, conforme registrada em Ata de nº 02

**Considerando** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**Considerando** a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**Considerando** Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

**Considerando** Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reprogramar os saldos POSITIVOS remanescentes do Exercício financeiro de 2023 das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a serem aplicados em seus respectivos pisos, conforme Ata de nº 02 de 2024, da Reunião Ordinária do CMAS, conforme valores abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SALA DOS CONSELHOS -RUA CORONEL HERMENEGILDO Nº300 BAIRRO -MISSÃO cmas.jacobina2021@gmail.com



### RECURSOS FEDERAIS

#### Saldo das Contas em 31/12/2023

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	135X	487406	R\$ 192.627,32
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	135X	618616	R\$ 19.441,72
<b>Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 212.069,04</b>
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	135X	572942	R\$ 195,50
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDALI	135X	572950	R\$ 79,76
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	135X	487430	R\$ 204,12
<b>Total da Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 479,38</b>
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	135X	487481	R\$ 278.589,87
<b>Total da Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 278.589,87</b>
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	135X	525189	R\$ 59.469,62
<b>Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>R\$ 59.469,62</b>
Grupo de Programas	COVIDEPI	135X	572985	R\$ 57,80
Grupo de Programas	AEPETI	135X	487376	R\$ 6.069,88
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	135X	487368	R\$ 19.856,89
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	135X	640085	R\$ 0,00
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	135X	643556	R\$ 0,00
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	135X	671568	R\$ 305.219,10
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	135X	675261	R\$ 201.869,15
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	135X	678716	R\$ 550.183,12
Grupo de Programas	SIGTVSTR4	135X	678724	R\$ 149.999,99
Grupo de Programas	SIGTV_G32021	135X	615757	R\$ 10.333,00
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	135X	654167	R\$ 16.827,73
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	135X	487333	R\$ 90,76
<b>Total da Grupo de Programas</b>				<b>R\$ 1.260.507,42</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>R\$ 1.811.115,33</b>

### RECURSOS ESTADUAIS

#### Saldo das Contas em 31/12/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SALA DOS CONSELHOS -RUA CORONEL  
HERMENEGILDO Nº300 BAIRRO -MISSÃO cmas.jacobina2021@gmail.com



PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Proteção Social Especial	BL PSEMC e PSEAC FEAS	135X	52613-4	R\$ 21.305,39
<b>Total do bloco da Proteção Social Especial Média e Alta complexidade</b>				<b>R\$ 21.305,39</b>
Bloco Proteção Social Básica	BL PSB FEAS	135X	52611-8	R\$ 94.562,53
<b>Total da Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 94.562,53</b>
Bloco Benefício Eventual	BL BE FEAS	135X	59052-5	R\$ 29.198,33
<b>Total da Bloco de Benefício Eventual</b>				<b>R\$ 29.198,33</b>
Bloco IGDSUAS BAHIA	BL IGDSUASBA FEAS	135X	65411-6	R\$ 5.314,03
<b>TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>R\$150.380,28</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jacobina - Bahia, 19 de abril de 2024.

Nadja Neyre Felix Andrade Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SALA DOS CONSELHOS -RUA CORONEL HERMENEGILDO Nº300 BAIRRO -MISSÃO cmas.jacobina2021@gmail.com



## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA**  
14.197.586/0001-30

**CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, convoca a empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.972.724/0001-65 para comparecer juntamente com as certidões atualizadas na sede desta prefeitura a partir desta publicação, para assinatura da quarta ordem de serviço referente ao objeto: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de-obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024. Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA**  
**14.197.586/0001-30**

**CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, convoca a empresa MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.738.371/0001-97 para comparecer juntamente com as certidões atualizadas na sede desta prefeitura a partir desta publicação, para assinatura da quinta ordem de serviço referente ao objeto: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de-obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024. Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

### PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 02 de maio de dois mil e vinte e quatro a empresa: **DOURADO MATOS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 41.216.526/0001-90**, apresentou a documentação para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de- obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 03 de maio de dois mil e vinte e quatro as empresas: 1- M.G RIOS DE FIGUEREDO LTDA CNPJ: 33.823.423/0001-60, 2- J DE ALMEIDA LACERDA LTDA CNPJ: 19.925.896/0001-48 e 3- 90SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.436.767/0001-19 apresentaram a documentação para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2024. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Desinfecção de ambientes e Tratamento de Piso incluindo lavagem, selagem e impermeabilização mediante limpeza e assepsia com aplicação de produtos de higienização profissional/Hospitalar, com remoção de toda sujidade, manutenção de limpeza e desinfecção de teto, paredes, mobiliário e chão, atendendo as Unidades requisitadas pela Prefeitura Municipal de Jacobina – BA, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 006/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 08 de maio de dois mil e vinte e quatro a empresa: **INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA INTEGRADA - INSPI** CNPJ: 37.348.142/0001-54, apresentou a documentação para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, **OBJETO:** Credenciamento tem por objeto a habilitação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na prestação de serviços assistenciais à saúde, por telemedicina e presencial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme descrição dos requisitos da contratação, e que seus profissionais tenham habilitação para o exercício das funções previstas, com a finalidade de assistir os usuários, municipais, desses serviços, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 007/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 08 de maio de dois mil e vinte e quatro a empresa: **ALISSON LUCAS DOS SANTOS LTDA CNPJ: 34.360.624/0001-31**, apresentou a documentação para **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de- obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 09 de maio de dois mil e vinte e quatro a empresa: **MURALHA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.549.731/0001-30**, apresentou a documentação para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITACAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 10 de maio de dois mil e vinte e quatro a empresa: **GENESIS CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 26.513.404/0001-72**, apresentou a documentação para **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de- obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia - Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
14.197.586/0001-30

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, informa que no dia 06 de maio de dois mil e vinte e quatro às 11h09, a empresa **LC2 SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ 40.262.109/0001-11, protocolou a documentação para o **Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina, conforme condições, exigências e especificações** estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, Jacobina/Ba, 16 de maio de 2024. Anderson Andrade Nogueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.